



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS /AL
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA BRENO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.233.951/0001-74.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA**, inscrito no RG nº 340.868-03 SSP/SE, CPF/MF nº 075.773.194-57.

CONTRATADA: A empresa **BRENO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 47.233.951/0001-74, sediada na Rua Conselheiro Portela, 246, sala 08, andar 1, cxpst 102, Espinheiro, Recife – PE, CEP 52.020-185, neste ato representada pelo Sr. **BRENO DE FREITAS CAVALCANTI**, devidamente registrado na OAB/PE nº 31.578, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 256, Ap 902, Torre, Recife - PE.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0114002/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do Contrato nº 04/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de acessória para: Acompanhamento das demandas inerentes ao objeto desta contratação; Emissão de parecer técnico dos procedimentos apresentados para apreciação; Acompanhamento e assessoramento remoto das sessões públicas de julgamento das habilitações e propostas de preços, para todas as modalidades licitatórias; Elaboração de minutas de contratos e edital; Assessoramento na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações a os Editais de Licitação, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 21/01/2026 até 20/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



CMPI
FLS 41
2

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS /AL
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), totalizando anualmente o montante de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), conforme clausula quinta do contrato nº 04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Atividade: 01.031.0001.2001 - Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal.

Elemento de Despesas: 3390.35 - Serviços de Consultoria.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Palmeira dos Índios/AL, 19 de janeiro de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Contratante
MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA
Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Data: 19/01/2026 10:44:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRENO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada
BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Representante Legal

[Handwritten signature]

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Nome do arquivo: 1.º TERMO ADITIVO CONT. 04-2025_PRORROGAÇÃO_assinado.pdf

Hash: 34e0d75468cfb3593f3ec1ce98acb546957dd49967fbfaa8d09d43e139abe561

Data da validação: 19/01/2026 10:59:17 BRT

✔ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: BRENO DE FREITAS CAVALCANTI

CPF: ***.624.494-**

Nº de série de certificado emitente: ox2b8460c1538e5ef0

Data da assinatura: 19/01/2026 10:44:56 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Termos Aditivos



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA BRENO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.233.951/0001-74.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114002/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MADSON LUCIANO MONTEIRO SANTOS SILVA**, inscrito no RG nº 340.868-03 SSP/SE, CPF/MF nº 075.773.194-57.

CONTRATADA: BRENO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 47.233.951/0001-74, sediada na Rua Conselheiro Portela, 246, sala 08, andar 1, cxpst 102, Espinheiro, Recife – PE, CEP 52.020-185, neste ato representada pelo Sr. **BRENO DE FREITAS CAVALCANTI**, devidamente registrado na OAB/PE nº 31.578, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 256, Ap 902, Torre, Recife - PE.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do **Contrato nº 04/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de acessória para: Acompanhamento das demandas inerentes ao objeto desta contratação; Emissão de parecer técnico dos procedimentos apresentados para apreciação; Acompanhamento e assessoramento remoto das sessões públicas de julgamento das habilitações e propostas de preços, para todas as modalidades licitatórias; Elaboração de minutas de contratos e edital; Assessoramento na elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações a os Editais de Licitação, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **21/01/2026** até **20/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), totalizando anualmente o montante de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), conforme cláusula quinta do Contrato nº 04/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 01.031.0001.2001 - Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal.

Elemento de Despesas: 3390.35 - Serviços de Consultoria.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.